



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 50/2019

OBJETO: MANUAL DE OPERAÇÃO DO PARTICIPANTT

ORIGEM: SUREG

PROCESSO (S): 50500.184214/2017-13

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

Trata-se de proposta de manual, elaborado pela Superintendência de Governança Regulatória - Sureg, que tem como objetivo detalhar as funcionalidades do Sistema de Participação Pública da ANTT - ParticipANTT.

2. DOS FATOS

Em 8 de junho de 2016, alguns servidores da Sureg foram à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq para conhecer o Sistema de Audiência Pública - SISAP. Na ocasião, verificaram que o sistema era de extrema valia para os processos de participação e controle social.

Diante disso, em 18 de julho de 2016, por meio do Ofício nº 24/2016, a Sureg questionou a Antaq sobre a possibilidade de repasse do código fonte completo e documentação disponível da última versão do Sistema. A Antaq, por sua vez, disponibilizou essas informações à ANTT no final de agosto de 2016.

Assim, todos os dados foram repassados à Superintendência de Tecnologia da Informação - Sutech, que, em conjunto com a Sureg, elaborou o Sistema de Participação Pública da ANTT - ParticipANTT, que já está sendo usado pela Agência.

Por meio da Nota Técnica SEI nº 2411/2019/GEREC/SUREG/DIR0011804), a Gerência de Política Regulatória e Regulação Econômica - Gereg, vinculada à Sureg apresentou uma proposta de Manual de Operação do Sistema e, em cumprimento à Portaria do Diretor-Geral nº 342, de 05 de julho de 2017, o Superintendente emitiu o Relatório à Diretoria SEI nº 665/2019 0912224), ratificando a manifestação técnica e propondo submissão da matéria à deliberação da Diretoria da ANTT.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

Em 7 de abril de 2014, foi publicada no Diário Oficial da União a Deliberação nº 63, que aprovou a definição da Visão, da Missão dos Objetivos Estratégicos, dos atributos de valor, dos Indicadores de Desempenho e das Iniciativas Estratégicas da Agência Nacional de Transportes Terrestres. Já a Deliberação nº 498, de 21 de dezembro de 2017, prorrogou o período do Plano Estratégico da ANTT para o ano de 2019. Dentre os projetos constantes nas iniciativas estratégicas, há o referente ao aprimoramento da qualidade da participação social.

No escopo desse projeto, uma das entregas previstas é o desenvolvimento de um sistema gerencial informatizado para apoio aos Processos de Participação e Controle Social - PPCS, com vistas a racionalizar a participação dos interessados, bem como otimizar a análise e consolidação das contribuições pela equipe técnica. Diante disso, foi construído o Sistema de Participação Pública da ANTT - ParticipANTT. Além disso, consta também como uma etapa do processo a construção de manual, explicitando as funcionalidades do Sistema.

O Regimento Interno da ANTT (Resolução nº 5.810, de 3 de maio de 2018) estabelece, no art. 36, as atribuições da Sureg. Dentre elas, está a de propor à Diretoria diretrizes para a Política Regulatória e procedimentos para a Governança Regulatória, bem como sugerir melhores práticas referentes a Processo de Participação e Controle Social.

Além disso, o Regimento dispõe, no art. 106, as formas de manifestação da ANTT, prevendo, dentre elas, o manual, conforme se verifica abaixo:

[...]

Art. 106. As manifestações da ANTT ocorrerão mediante os seguintes instrumentos:

[...]

XVII -Manual é o documento elaborado por uma ou mais unidades organizacionais e **aprovado pela Diretoria Colegiada**, que estabelece normas, procedimentos e rotinas técnicas e administrativas aplicáveis a determinada matéria relacionada à esfera de atuação e às atribuições da ANTT, e que vincula todos os servidores da Agência.

[...]

§4º Os Manuais serão aprovados por meio de Deliberações.

(grifo acrescentado)

Conforme se observa, a construção do Sistema de Participação Pública da ANTT - ParticipANTT, bem como a elaboração de seu manual, estão compatíveis com as atribuições da Sureg. Ademais, a proposta de submissão do manual à aprovação da Diretoria Colegiada da ANTT está alinhada aos ditames regimentais.

Como o manual visa apenas detalhar as funcionalidades do Sistema, entendo que não se faz necessária a submissão dos autos à Procuradoria Federal junto à ANTT e à Audiência Pública. Quanto a uma eventual Consulta Interna, a Nota Técnica SEI nº 2411/2019/GEREC/SUREG/DIRO (11804) mencionou que a etapa, anteriormente prevista no projeto, foi retirada do cronograma "por se tratar de elaboração de Manual de Uso do ParticipANTT, cujas regras foram definidas durante seu desenvolvimento e devidamente validadas pelas Unidades Organizacionais durante os testes realizados na homologação do sistema".

Assim, diante dos fatos apresentados, da documentação constante nos autos e das disposições regimentais da Agência, entendo que pleito da Sureg está apto a ser deferido.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ate o exposto, VOTO por aprovar o Manual de Operação do Sistema de Participação Pública da ANTT - ParticipANTT.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 21/08/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL, Assessor(a)**, em 21/08/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092651** e o código CRC **F10080C2**.

Referência: Processo nº 50500.184214/2017-13

SEI nº 1092651

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br